



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA4 Teresina/PI, 18 de agosto de 2025.

Processo nº 00002.006221/2020-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)

PROCESSO SEI Nº 00002.006221/2020-23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/.....

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.481/0003-00**, com sede inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (...), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº Lei

nº 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 21.872/2023 e do Decreto Estadual n. 21.938/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem**, para atender demandas da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificados no **anexo II** do edital de Pregão nº (..../.....), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 01 - Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO e IASPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	184		
2	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	445682	UNIDADE	368		
3	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	60		
4	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	603901	UNIDADE	94		
	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA)					

5	DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	479310	UNIDADE	21		
6	MESA DIRETOR ANGULAR DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	445766	UNIDADE	43		
7	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	445766	UNIDADE	16		
8	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	619765	UNIDADE	18		
9	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	608485	UNIDADE	31		
10	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA - MESA "U" DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA)	602460	UNIDADE	4		
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	613795	UNIDADE	96		
12	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	617017	UNIDADE	90		
13	ESTANTE ABERTA	486253	UNIDADE	188		
VALOR TOTAL GRUPO 01						

GRUPO 02 - Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO e IASPI

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	50		
15	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	21		
16	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO	607728	UNIDADE	342		

	COM BRAÇOS					
17	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	469125	UNIDADE	47		
18	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	618820	UNIDADE	200		
19	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	460942	UNIDADE	229		
20	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO	362342	UNIDADE	60		
21	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPensa E ENCOSTO MÉDIO	623643	UNIDADE	165		
22	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO TELADO: POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO EM TELA	623644	UNIDADE	316		
VALOR TOTAL GRUPO 02						R\$

GRUPO 03 - Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO e IASPI

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	SOFÁ 01 LUGAR	615740	UNIDADE	22		
24	SOFÁ 02 LUGARES	239248	UNIDADE	21		
VALOR TOTAL GRUPO 03						

GRUPO 04 - Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO e IASPI

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	----------------------	------------	-------------------	-------------

25	POLTRONA AUDITÓRIO	292229	UNIDADE	172		
26	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	483572	UNIDADE	67		
VALOR TOTAL GRUPO 04						

GRUPO 05 - Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO e IASPI

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	239780	UNIDADE	16		
28	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	251998	UNIDADE	111		
VALOR TOTAL GRUPO 05						

GRUPO 06 - Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO e IASPI

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ARMÁRIO EXTRA ALTO DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)	608467	UNIDADE	134		
30	ARMÁRIO ALTO Dimensões: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA)	603853	UNIDADE	93		
31	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 1000 MM (LXPXA)	603852	UNIDADE	20		
32	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA)	603854	UNIDADE	199		
33	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	485281	UNIDADE	21		
34	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	485281	UNIDADE	15		

35	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR DIMENSÕES: 1600 X 700 X 1008 MM (LXPXA)	616061	UNIDADE	47		
36	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL CADEIRANTE DIMENSÕES: 1200 X 1000 X 760 MM (LXPXA)	123455	UNIDADE	8		
VALOR TOTAL GRUPO 06						

GRUPO 07 - Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO e IASPI

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 8 PORTAS	463054	UNIDADE	30		
38	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	473452	UNIDADE	55		
VALOR TOTAL GRUPO 07						

GRUPO 08 - Órgãos: SEFAZ, JUCEPI, DER e SEGOV

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	42		
40	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	445682	UNIDADE	136		
41	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	23		
	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740					

42	mm (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	603901	UNIDADE	187		
43	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	479310	UNIDADE	6		
44	MESA DIRETOR ANGULAR DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	445766	UNIDADE	10		
45	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	445766	UNIDADE	12		
46	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	619765	UNIDADE	8		
47	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	608485	UNIDADE	35		
48	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA - MESA "U" DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA)	602460	UNIDADE	8		
49	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	613795	UNIDADE	10		
50	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	617017	UNIDADE	6		

GRUPO 09 - Órgãos: SEFAZ, JUCEPI, DER e SEGOV

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	----------------------	------------	-------------------	-------------

51	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	12		
52	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	7		
53	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	607728	UNIDADE	10		
54	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	469125	UNIDADE	265		
55	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	618820	UNIDADE	94		
56	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	460942	UNIDADE	49		
57	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO	362342	UNIDADE	440		
58	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPENSÃO E ENCOSTO MÉDIO	623643	UNIDADE	85		
59	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO TELADO: POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO EM TELA	623644	UNIDADE	48		
VALOR TOTAL LOTE 09						

GRUPO 10 - Órgãos: SEFAZ, JUCEPI, DER e SEGOV						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	SOFÁ 01 LUGAR	615740	UNIDADE	10		
61	SOFÁ 02 LUGARES	239248	UNIDADE	23		
VALOR TOTAL GRUPO 10						

GRUPO 11 - Órgãos: SEFAZ, JUCEPI, DER e SEGOV

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	POLTRONA AUDITÓRIO	292229	UNIDADE	117		
63	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	483572	UNIDADE	28		
VALOR TOTAL GRUPO 11						

GRUPO 12 - Órgãos: SEFAZ, JUCEPI, DER e SEGOV

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	239780	UNIDADE	5		
65	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	251998	UNIDADE	30		
VALOR TOTAL GRUPO 12						

GRUPO 13 - Órgãos: SEFAZ, JUCEPI, DER e SEGOV

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	ARMÁRIO EXTRA ALTO DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)	608467	UNIDADE	10		
67	ARMÁRIO ALTO Dimensões: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA)	603853	UNIDADE	81		
68	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 1000 MM (LXPXA)	603852	UNIDADE	10		

69	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA)	603854	UNIDADE	62		
70	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	485281	UNIDADE	10		
71	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	485281	UNIDADE	10		
72	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR DIMENSÕES: 1600 X 700 X 1008 MM (LXPXA)	616061	UNIDADE	4		
73	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL CADEIRANTE DIMENSÕES: 1200 X 1000 X 760 MM (LXPXA)	123455	UNIDADE	26		
VALOR TOTAL GRUPO 13						

GRUPO 14 - Órgãos: SEFAZ, JUCEPI, DER e SEGOV

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 8 PORTAS	463054	UNIDADE	10		
75	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	473452	UNIDADE	30		
VALOR TOTAL GRUPO 14						

GRUPO 15 - Órgãos: SEDEC, SETRANS, DETRAN, FUESPI e GAMIL

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	78		
77	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	445682	UNIDADE	259		

78	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	63		
79	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	603901	UNIDADE	107		
80	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	479310	UNIDADE	5		
81	MESA DIRETOR ANGULAR DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	445766	UNIDADE	14		
82	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	445766	UNIDADE	1		
83	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	619765	UNIDADE	27		
84	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	608485	UNIDADE	55		
85	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA - MESA "U" DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA)	602460	UNIDADE	12		
86	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	613795	UNIDADE	99		
87	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	617017	UNIDADE	73		
VALOR TOTAL GRUPO 15						

GRUPO 16 - Órgãos: SEDEC, SETRANS, DETRAN, FUESPI e GAMIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	84		
89	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	28		
90	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	607728	UNIDADE	124		
91	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	469125	UNIDADE	100		
92	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	618820	UNIDADE	106		
93	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	460942	UNIDADE	35		
94	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO	362342	UNIDADE	250		
95	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPENSA E ENCOSTO MÉDIO	623643	UNIDADE	211		
96	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO TELADO: POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO EM TELA	623644	UNIDADE	36		
	VALOR TOTAL GRUPO 16					
GRUPO 17 - Órgãos: SEDEC, SETRANS, DETRAN, FUESPI e GAMIL						

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	SOFÁ 01 LUGAR	615740	UNIDADE	11		
98	SOFÁ 02 LUGARES	239248	UNIDADE	22		
VALOR TOTAL GRUPO 17						

GRUPO 18 - Órgãos: SEDEC, SETRANS, DETRAN, FUESPI e GAMIL

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	POLTRONA AUDITÓRIO	292229	UNIDADE	1000		
100	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	483572	UNIDADE	245		
VALOR TOTAL GRUPO 18						

GRUPO 19 - Órgãos: SEDEC, SETRANS, DETRAN, FUESPI e GAMIL

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	239780	UNIDADE	31		
102	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	251998	UNIDADE	68		
103	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	446443	UNIDADE	24		
104	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	479089	UNIDADE	23		
105	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	316778	UNIDADE	24		

106	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	264536	UNIDADE	26		
VALOR TOTAL GRUPO 19						
GRUPO 20 - Órgãos: SEDEC, SETRANS, DETRAN, FUESPI e GAMIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	ARMÁRIO EXTRA ALTO DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)	608467	UNIDADE	26		
108	ARMÁRIO ALTO Dimensões: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA)	603853	UNIDADE	83		
109	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 1000 MM (LXPXA)	603852	UNIDADE	20		
110	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA)	603854	UNIDADE	66		
111	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	485281	UNIDADE	27		
112	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	485281	UNIDADE	23		
113	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR DIMENSÕES: 1600 X 700 X 1008 MM (LXPXA)	616061	UNIDADE	14		
114	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL CADEIRANTE DIMENSÕES: 1200 X 1000 X 760 MM (LXPXA)	123455	UNIDADE	13		
VALOR TOTAL GRUPO 20						
GRUPO 21 - Órgãos: SEDEC, SETRANS, DETRAN, FUESPI e GAMIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

115	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 8 PORTAS	463054	UNIDADE	42		
116	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	473452	UNIDADE	36		
VALOR TOTAL GRUPO 21						
GRUPO 22 - Órgãos: CENFOL e CBMEPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	20		
118	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	445682	UNIDADE	10		
119	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	603901	UNIDADE	10		
120	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	479310	UNIDADE	15		
121	MESA DIRETOR ANGULAR DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	445766	UNIDADE	10		
122	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	445766	UNIDADE	5		

123	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	619765	UNIDADE	7		
124	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	608485	UNIDADE	10		
125	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA - MESA "U" DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA) MESA "U"	602460	UNIDADE	2		
126	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	613795	UNIDADE	20		
127	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	617017	UNIDADE	25		
VALOR TOTAL GRUPO 22						

GRUPO 23 - Órgãos: CENDFOL e CBMEPI

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	25		
129	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	15		
130	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	469125	UNIDADE	10		
VALOR TOTAL GRUPO 23						

GRUPO 24 - Órgãos: CENDFOL e CBMEPI

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	----------------------	------------	-------------------	-------------

131	SOFÁ 01 LUGAR	615740	UNIDADE	10		
132	SOFÁ 02 LUGARES	239248	UNIDADE	10		
VALOR TOTAL GRUPO 24						
GRUPO 25 - Órgãos: CENDFOL e CBMEPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	239780	UNIDADE	10		
134	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	251998	UNIDADE	13		
VALOR TOTAL GRUPO 25						
GRUPO 26 - Órgãos: CENDFOL e CBMEPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	ARMÁRIO EXTRA ALTO DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)	608467	UNIDADE	14		
136	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA)	603854	UNIDADE	4		
137	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	485281	UNIDADE	4		
138	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL CADEIRANTE DIMENSÕES: 1200 X 1000 X 760 MM (LXPXA)	123455	UNIDADE	20		
VALOR TOTAL GRUPO 26						

GRUPO 27 - Órgãos: CENDFOL e CBMEPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 8 PORTAS	463054	UNIDADE	5		
140	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	473452	UNIDADE	5		
141	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO, COM PORTAS VERTICAIS, COM 6 PORTAS INDIVIDUAIS	458068	UNIDADE	50		
142	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO, COM PORTAS VERTICAIS, COM 8 PORTAS INDIVIDUAIS	614345	UNIDADE	50		
VALOR TOTAL GRUPO 27						

GRUPO 28 - Órgão: SEAD						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	660		
144	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	445682	UNIDADE	660		
145	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	660		
146	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	603901	UNIDADE	200		

147	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	479310	UNIDADE	200		
148	MESA DIRETOR ANGULAR DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	445766	UNIDADE	50		
149	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	445766	UNIDADE	10		
150	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	619765	UNIDADE	10		
151	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	608485	UNIDADE	10		
152	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA - MESA "U" DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA) MESA "U"	602460	UNIDADE	3		
153	MESA REUNIÃO SEMI- OBLONGA OU SEMI- OVAL DIMENSÕES: 2400 X 1200 X 740 MM (LXPXA)	602064	UNIDADE	15		
154	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	613795	UNIDADE	500		
155	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	617017	UNIDADE	60		
156	MESA DIRETOR COM ARMÁRIO E GAVETEIRO DIMENSÕES: 1800 X 1600 X 740 MM (LXPXA)	365410	UNIDADE	25		
VALOR TOTAL GRUPO 28						

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	20		
158	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	20		
159	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	607728	UNIDADE	300		
160	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	469125	UNIDADE	20		
161	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	618820	UNIDADE	300		
162	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	460942	UNIDADE	30		
163	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPENSA E ENCOSTO MÉDIO	623643	UNIDADE	300		
VALOR TOTAL GRUPO 29						

GRUPO 30 - Órgão: SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	SOFÁ 01 LUGAR	615740	UNIDADE	10		
165	SOFÁ 02 LUGARES	239248	UNIDADE	5		
VALOR TOTAL GRUPO 30						

LOTE 31 - Órgão: SEAD						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	POLTRONA AUDITÓRIO	292229	UNIDADE	100		
167	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	483572	UNIDADE	700		
VALOR TOTAL GRUPO 31						

LOTE 32 - Órgão: SEAD						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	239780	UNIDADE	50		
169	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	251998	UNIDADE	100		
VALOR TOTAL LOTE 32						

GRUPO 33 - Órgão: SEAD						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
170	ARMÁRIO ALTO Dimensões: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA)	603853	UNIDADE	50		
171	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 1000 MM (LXPXA)	603852	UNIDADE	50		
172	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA)	603854	UNIDADE	50		
173	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	485281	UNIDADE	50		

174	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	485281	UNIDADE	50		
175	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR. DIMENSÕES: 1600 X 700 X 1008 MM (LXPXA)	123455	UNIDADE	50		
VALOR TOTAL GRUPO 33						
GRUPO 34 - Órgão: SEAD						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
176	CONJUNTO DE MESAS PLATAFORMAS INDIVIDUAIS 4 LUGARES DIMENSÕES TOTAIS: 6200 X 700 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÃO POR MODULOS: 1550 X 700 MM	462106	UNIDADE	80		
177	CONJUNTO DE MESAS PLATAFORMAS INDIVIDUAIS 2 LUGARES DIMENSÕES TOTAIS: 2400 X 700 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÃO POR MODULOS: 1200 X 700 MM	610963	UNIDADE	80		
178	CABINE PARA ESTUDO COM MESA TAMPO REGULÁVEL Dimensões Totais do conjunto: 1041x1000x1200mm (LxPxH) Dimensões do Tampo: 1000 x 795 x 670-690mm (LxPxH)	352343	UNIDADE	80		
VALOR TOTAL GRUPO 34						
GRUPO 35 - Órgão: SESAPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	1482		

180	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	445682	UNIDADE	1470		
181	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	468425	UNIDADE	1300		
182	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	603901	UNIDADE	648		
183	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	479310	UNIDADE	233		
184	MESA DIRETOR ANGULAR DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	445766	UNIDADE	200		
185	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	445766	UNIDADE	150		
186	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	619765	UNIDADE	111		
187	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	608485	UNIDADE	152		
188	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA - MESA "U" DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA) MESA "U"	602460	UNIDADE	74		
189	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	613795	UNIDADE	1355		

190	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	617017	UNIDADE	1378		
VALOR TOTAL GRUPO 35						
GRUPO 36 - Órgão: SESAPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	204		
192	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	390178	UNIDADE	162		
193	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	607728	UNIDADE	428		
194	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	469125	UNIDADE	435		
195	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	618820	UNIDADE	1639		
196	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	460942	UNIDADE	1157		
197	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPensa E ENCOSTO MÉDIO	623643	UNIDADE	420		
198	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO TELADO: POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO EM TELA	623644	UNIDADE	458		
VALOR TOTAL GRUPO 36						
GRUPO 37 - Órgão: SESAPI						

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
199	SOFÁ 01 LUGAR	615740	UNIDADE	94		
200	SOFÁ 02 LUGARES	239248	UNIDADE	153		
VALOR TOTAL GRUPO 37 R\$ 828.779,47						
GRUPO 38 - Órgão: SESAPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	POLTRONA AUDITÓRIO	292229	UNIDADE	210		
202	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	483572	UNIDADE	1264		
VALOR TOTAL GRUPO 38						
GRUPO 39 - Órgão: SESAPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
203	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	239780	UNIDADE	552		
204	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	251998	UNIDADE	621		
205	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	446443	UNIDADE	550		
206	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	479089	UNIDADE	530		
207	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	316778	UNIDADE	520		

208	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	264536	UNIDADE	525		
VALOR TOTAL GRUPO 39						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	ARMÁRIO EXTRA ALTO DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)	608467	UNIDADE	400		
210	ARMÁRIO ALTO Dimensões: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA)	603853	UNIDADE	387		
211	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 1000 MM (LXPXA)	603852	UNIDADE	453		
212	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA)	603854	UNIDADE	470		
213	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	485281	UNIDADE	380		
214	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	485281	UNIDADE	375		
215	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR DIMENSÕES: 1600 X 700 X 1008 MM (LXPXA)	616061	UNIDADE	108		
216	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL CADEIRANTE DIMENSÕES: 1200 X 1000 X 760 MM (LXPXA)	123455	UNIDADE	3		
VALOR TOTAL GRUPO 40						
GRUPO 41 - Órgão: SESAPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
217	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 8	463054	UNIDADE	370		

	PORTAS					
218	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	473452	UNIDADE	370		
VALOR TOTAL LOTE 41						
Item 219 - Órgãos: CENDFOL e CBMEPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219	POLTRONA AUDITÓRIO	292229	UNIDADE	10		
VALOR TOTAL						
Item 220 - Órgão: SEAD						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO	362342	UNIDADE	300		
VALOR TOTAL						

2.2. Não houve formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

OU

2.2. Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do	FORNECEDOR <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>
---------	---

TR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ Nº DA PÁGINA DO MANUAL	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: conforme Planilha de Consolidação da demanda (ID 0019326736): 1. SEAD, 2. JUCEPI, 3. PIAUIPREV, 4 - DER, 5 - SEPLAN, 6 - SEAGRO, 7 - CBMEPI, 8 - ADH, 9 - CENDFOL, 10 - FUESPI, 11 - SETRANS, 12 - SEDEC, 13 - COJUV, 14 - IASPI, 15 - GAMIL, 16 - SEFAZ, 17 - SESAPI, 18 - SAF, 19 - DETRAN, 20 - SEGOV.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 5.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023;

5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; Tiver presentes razões de interesse público;

5.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. No caso do preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.3.1. Para fins do disposto no subitem 5.4, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexecutável o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras normas aplicáveis.

5.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos subitem 5.3.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

5.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar alteração ou rescisão contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.
- 5.5. Conforme Decreto Estadual n. 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
- 5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. Na hipótese do subitem 5.5.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 5.7. Caberá ao órgão gerenciador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados os motivos, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.
- 5.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
- 6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela Secretaria de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 19, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 02/09/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019726126** e o código CRC **79FCF9A5**.

Referência: Processo nº 00002.006221/2020-23

SEI nº 0019726126